



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 034/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA “L” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 0173/2012, que aposentou voluntariamente por idade a servidora **MARIA DE LOURDES BENEDICTO DE OLIVEIRA**, mat. 30292560, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, contida na *fls. 62 v item 1 e 2 do processo TCE-RJ nº 215.961-8/12*, fixando seus proventos em parcela única nos moldes da Lei Federal 10.887/2004.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 26/04/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 10 de Julho de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC